



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº.071/2015.
Processo Pregão Presencial nº 01-003/2015.**

Cláusula Primeira – Das Partes

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.466/0001-61, sediada à Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, neste ato representado pelo **Sr. RONIE RUFINO DA SILVA**, prefeito municipal, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO IRMÃOS CARNEIRO LTDA**, com sede na Rua Eng. Fernando Guilhon, nº. 1302 – Batista Campos – Belém - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.435.466/0001-83, neste ato representada pela Sra. Maria Divoney Carneiro Ledo (Representante Legal), brasileira, comerciante, portadora do RG/OAB/PA nº. 1551, e do CPF nº. 039.105.802-97, residente e domiciliado à Rua Eng. Fernando Guilhon, nº. 1302 – Batista Campos – Belém, Estado do Pará, CEP 66.033-310 – Fone:(91) 3272-9083, doravante denominada **CONTRATADA**.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Fornecimento de Material de consumo (Gêneros Alimentícios) para atender as necessidades da Prefeitura municipal e suas Secretarias.

Paragrafo Único – Considerando a necessidade da continuidade dos serviços na Prefeitura municipal e suas Secretarias, uma vez que há saldo no contrato. Considerando que a vigência do presente contrato encerra-se em 31 de dezembro de 2016, se faz necessário prorrogação da vigência até 31 de janeiro de 2017, de acordo com Clausula 16ª do Contrato e Art. 57 da lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Da Dotação

- 04 122 0003 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 04 122 0003 2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
- 04 123 0003 2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;
- 15 122 0003 2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. Infra Estrutura e Serv. Urbanos;
- 18 122 0003 2.110 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61

Cláusula Quarta – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, Diário Oficial da União, até o décimo dia útil de sua assinatura.

Benevides, 30 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Benevides
CNPJ: 05.058.466/0001-61
Ronie Rufino da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Importação e Exportação Irmãos Carneiro Ltda - ME
CNPJ: 05.435.466/0001-33
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ RG/CPF: _____

Nome: _____ RG/CPF: _____